Autoritarismo e Direitos Humanos

Bruno de Almeida Passadore

Defensor Público

Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo

- https://www.youtube.com/watch?v=vl4fs5Vs04o
- Aleksander Laks, polonês radicado no Brasil, fala sobre sua história e como sobreviveu durante a perseguição de judeus durante a II Guerra em sua terra natal.

- Nazismo demonstrou que “tudo é possível”, sendo as pessoas tratadas como supérfluas e descartáveis

  - Os números do nazismo são marcantes: 18 milhões foram levados para os campos de concentração e 11 milhões foram assassinados, desse contingente, 6 milhões eram judeus;

  - Para uma ideia geral das violações de direitos ocorridas durante a II Guerra, recomendamos assistir ao documentário “*Touched by Auschwitz”* disponível no *“Netflix”.*

- Capacidade de constrangimento internacional bastante reduzido;
- Política do “Apaziguamento”;
- Fracasso da Liga das Nações em evitar extremismos, violações de direitos e a 2ª Guerra Mundial.

“Um povo, um chefe, um ‘sim’!”

Em 1933, após o desligamento da Alemanha da Liga das Nações, buscou-se legitimar o ato através de um referendo. A medida foi aprovada por mais de 90% da população.

- O desenvolvimento dos Direitos Humanos, na atualidade, relaciona-se com a **nova organização da comunidade internacional intimamente relacionada às mazelas da II Guerra Mundial e das sistemáticas violações dos direitos mais elementares ao ser humano** durante este período;
    - Extrai-se do preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos que "*o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade*", sendo necessária alguma medida internacional para proteção dos direitos mais básicos de todas as pessoas;

- **Mudança de paradigma do Direito Internacional:** De uma centralidade quase que exclusiva voltada às questões de governabilidade entre os Estados e com a manutenção das relações internacionais, passa-se igualmente a girar em torno da promoção da dignidade da pessoa humana em todos os seus aspectos
    - Mitigação do princípio da não intervenção em assuntos internos (Paz de Westphalia);
    - O **respeito e promoção dos Direitos Humanos** consagra-se como um **objetivo prioritário do direito internacional;**
    - Consagra-se a **vinculação** entre proteção da **democracia** e dos **Direitos Humanos** e a manutenção de um **relacionamento pacífico entre nações.**

- **Universalismo dos Direitos Humanos**:

  - **Determinados direitos devem ser garantidos aos indivíduos onde quer que ele esteja e independente de uma relação jurídica com algum Estado Nacional** – protegendo-se, até mesmo, os apátridas -, mostra-se lógico que a proteção desses direitos não será tida como parte do domínio reservado de algum país em específico, mas, sim, em uma comunidade internacional. Daí falar-se em **transnacionalidade dos Direitos Humanos;**

  - *"Neste sentido, se à pessoa não forem os garantidos direitos fundamentais, tem a ordem internacional o dever de intervir, em face do caráter transcendental dos direitos humanos"* (WEIS, Carlos, *Direitos Humanos Contemporâneos,* Ed. Malheiros, 2ª ed., 2011, p. 176).

- *“Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às* ***relações pacíficas e amistosas entre as Nações****, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos,* ***as Nações Unidas favorecerão****: (...) c) o* ***respeito universal e efetivo dos direitos humanos*** *e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”.* (art. 55, “c” da Carta de São Francisco)

- “*A* ***promoção e a proteção de todos os Direitos Humanos*** *e liberdades fundamentais devem ser consideradas* ***como objetivos prioritários das Nações Unidas*** *em conformidade com os seus fins e princípios, em particular o da cooperação internacional. No quadro destes fins e princípios, a promoção e a* ***proteção de todos os Direitos Humanos constituem preocupações legítimas da comunidade internacional****. Os órgãos e as agências especializadas cuja atividade se relaciona com os Direitos Humanos deverão, assim, reforçar ainda mais a coordenação das suas atividades com base na aplicação coerente e objetiva dos instrumentos internacionais em matéria de Direitos Humanos*” (Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993, parte 1, item 4);

- Intervenção na Política do Apartheid na África do Sul;
    - Embargos Econômicos;
    - Suspensão da África do Sul das Nações Unidas;
    - “*Power of Shame*”: Expulsão da África do Sul do Comitê Olímpico Internacional e proibição de participar dos jogos olímpicos de 1964 a 1988.

SURREY
ANTI-APARTHEID
MOVEMENT
DON'T PLAY WITH APARTHEID
DON'T SUPPORT RACIST SPORT
STST
DON'T PLAY WITH APARTHEID
ROTHMANS:
KING SIZE
SUPPORT FOR WHITE SOUTH AFRICA
ACTION
DON'T PLAY WITH APARTHEID
ROTHMANS:
KING SIZE
SUPPORT FOR WHITE SOUTH AFRICA
STST
DON'T PLAY WITH APARTHEID
REJECT
WHITES-ONLY
SOUTH AFRICAN TENNIS TEAM
STST
DON'T PLAY
WITH APARTHEID
BOYCOTT
ROTHMANS
RACIST
MATCH
STST

- Sugestão de atividade em classe:
  - Discutir a Paz de Westphalia, o princípio da não-intervenção e a denominada Política do Apaziguamento *vs.* Internacionalização e Universalidade dos Direitos Humanos e o caso da atuação da comunidade internacional em relação à política do *Apartheid* sul-africano.

- Sugestão de atividade extraclasse:
  - Assistir ao documentário "*Touched by Auschwitz"* disponível no *"Netflix".*

Democracia e Constituição

Bruno de Almeida Passadore

Defensor Público

Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo

- https://www.youtube.com/watch?v=a5t6i5Ugf2k

- Discurso de Hitler para a Juventude Alemã de 1934 proferido em Nuremberg. Neste discurso fala sobre a necessidade de uma “unidade” nacional em favor do desenvolvimento do país.

- Transcrição do discurso disponível em: http://discursostranscritos.blogspot.com/2015/03/discurso-de-hitler-aos-jovens-alemaes.html

- Contexto de crise na Europa:
  - Nazismo ascende como uma resposta às ânsias sociais que não encontravam amparo nas diretrizes vigentes;
  - Necessidade de um poder extracotidiano capaz aplacar a crise.

Bundesarchiv, Bild 102-00238
Foto: o.Ang. | Januar 1924

Data	Votos	%	Deputados	+/-	Status
05/1924	1 918 329	6,5 (#6)	32 / 472		Oposição
12/1924	907 242	3,0 (#8)	14 / 493	▼18	Oposição
1928	810 127	2,6 (#9)	12 / 491	▼2	Oposição
1930	6 379 672	18,3 (#2)	107 / 577	▲95	Oposição
07/1932	13 745 680	37,3 (#1)	230 / 608	▲123	**Governo**
11/1932	11 737 021	33,1 (#1)	196 / 584	▼34	**Governo**
04/1933	17 277 180	43,9 (#1)	288 / 647	▲92	**Governo**
11/1933	39 655 224	92,1 (#1)	661 / 661	▲373	**Governo**
1936	44 462 458	98,8 (#1)	741 / 741	▲80	**Governo**
1938	44 451 092	99,0 (#1)	813 / 813	▲72	**Governo**

Resultados das eleições na Alemanha entre 1924 a 1938. Fonte: Wikipédia

- *“Eles [os nazistas] criticavam a democracia por ser ‘burguesa’: indolente, materialista e incapaz de despertar a simpatia das massas, refletindo as aspirações de uma geração mais velha, cujos políticos usavam fraque e cartola*” (MAZOWER, Mark. **Continente Sombrio: a Europa do século XX**. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Cia das Letras, 2001, p. 35).

- *“Durante uma crise severa e prolongada, aumentam as chances de que a democracia seja derrubada por líderes autoritários, que prometem encerrar os problemas com métodos ditatoriais rigorosos. É claro, esses métodos exigem que as instituições e os procedimentos essenciais da democracia sejam postos de lado*” (DAHL, Robert. **Sobre a Democracia.** Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Ed. UNB, 2001. p. 173).

- Perda de credibilidade nas instituições e eclosão de discursos de autoridade (e autoritários) dos salvadores da pátria, colidindo com a ideia de poder obedencial;
- Questão do inconsciente coletivo e do pensamento arquétipo a partir de Jung:
  - Certas formas de pensamento inatas e instintivas;
  - Manifestam-se por meio de representações;
  - Se, por um lado, mostram-se inerentes ao indivíduo, dependem de determinadas condições históricas para manifestação. Por exemplo, o arquétipo do herói e o do guerreiro, os quais se manifestam em tempos de crise ou guerra.

- Concepção de “democracia” homogênea de Carl Schmitt:
  - Soberano portador da identidade popular, prescindindo de qualquer elementos representativo;
  - Mútua identificação entre soberano e súditos;
- Caso mais notório: Lei Habilitante de 1933. Autorizava-se ao Chanceler a editar leis sem a participação do Parlamento. Previa em seu artigo 2º a possibilidade de serem editadas leis contra a Constituição, contanto que permanecesse dentro do “interesse” do povo alemão.

“Um Povo, um Governo, um Líder”

- Fragilização democrática -> liderança carismática
  - Fonte de poder extracotidiana livre de controle e, assim, capaz de realizar uma ligação direta entre líder e o povo;
  - Fator de irracionalidade e, portanto, de abertura para novas formas de organização que usualmente são exploradas pelo líder político demagogo e de tendência autoritária.

- “*Quando uma constituição se revela inútil, a nação não morre – a Constituição é alterada*” (HITLER *apud.* MAZOWER, Mark. **Continente Sombrio: a Europa do século XX.** Tradução Hildegard Feist. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 2001. p. 38).

- Anterioridade lógica da Constituição:
  - Em que pese não se apresentar *temporalmente* anterior ao Estado, torna-se ***logicamente*** **anteriores a este**, estabelecendo e funcionando como pressuposto de existência do Estado.

- "*Mas o que é o governo em si próprio, exceto a maior entre todas as reflexões sobre a natureza humana? Se os homens fossem anjos, nenhum governo seria necessário. Se anjos governassem os homens, nem os controles internos e tampouco os externos seriam necessários ao governo. Ao constituir um governo administrados por homens que terão autoridade sobre outros homens, a grande dificuldade está aqui:* ***inicialmente, deve-se ter um governo capaz de controlar os governados; e, como passo subsequente, deve-se obrigá-lo a controlar a si próprio***" (James MADISON, Paper n. 51. In **The Federalist.** Indianapolis: Liberty Fund, 2001. p. 268/269)

- Sugestão de atividade em classe:
  - Leia a seguinte matéria jornalística:
    - A) “Veja o passo a passo da notícia falsa que acabou em tragédia em Guarujá” (disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/veja-o-passo-a-passo-da-noticia-falsa-que-acabou-em-tragedia-em-guaruja.shtml);
  - Após, analise os fatos ocorridos no Guarujá à luz do art. 5º, LV da Constituição (“*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*”) e aponte se tal forma “justiça” popular está de acordo com os ditames constitucionais.

- Sugestão de atividade extraclasse:
  - Leia o texto do historiador Mark Mazower “O Templo Deserto: Ascensão e Queda da Democracia”. Disponível em: http://www.edufrn.ufrn.br/bitstream/123456789/130/161/O%20TEMPLO%20DESERTO.%20Continente%20sombrio.%20MAZOWER%2C%20Mark.%202001.pdf.